



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que envidem os esforços e estudos necessários para a viabilidade da realização das obras de pavimentação asfáltica, assim como, a realização da manutenção contínua e preventiva da Rodovia Estadual SC-435, no trecho que liga os municípios de São Martinho a São Bonifácio.**

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a rodovia estadual SC-435 com extensão de 98 km, aberta para passagem de veículos desde 1906, que já foi a principal ligação do Sul ao Norte do Estado, é uma via importante de ligação entre a região Sul e a Grande Florianópolis, servindo como rota alternativa da BR-101, localizada na região sul do Estado de Santa Catarina, que interliga municípios com os seus diversos atrativos turísticos;

- a rodovia sendo malha viária utilizada também para o escoamento da produção por sua grande força na produção agrícola e no agronegócio, e que necessita, em especial relevo, de constantes investimentos visando à resolução e o enfrentamento dos problemas logísticos tendo em vista o desenvolvimento de toda a região;

- por ser uma rota alternativa da rodovia BR-101, e que atualmente se encontra em péssimas condições, necessita receber uma maior atenção por parte do Governo do Estado de Santa Catarina, através da adoção de ações de caráter emergencial que devam visar à conservação, a revitalização e a manutenção da aludida malha viária;

- se faz necessário por parte do Governo do Estado por intermédio de sua pasta competente, em prospectar estudos e análises técnicas tendentes à verificação quanto à viabilidade de futura realização de obras de pavimentação asfáltica nesta rota, no trecho indicado (45 km não pavimentados), que é considerada como uma via de tráfego alternativo da rodovia BR-101, inclusive para poder ser melhor usada, garantindo maior fluidez, quando da ocorrência de qualquer tipo de bloqueio ou obstrução, como exemplo, situações de crateras nas pistas, quedas de barreira com interdição parcial ou total do trânsito, desmoronamentos, desabamentos de árvores, demais desastres naturais, congestionamentos ou situações de similar natureza, como foi o caso das lamentáveis fortes e torrenciais chuvas que assolaram nos últimos dias a rodovia BR-101, especificamente na região do Morro dos Cavalos, no município de Palhoça, pertencente à região da Grande Florianópolis (altura do km 235);

- não há desenvolvimento sem infraestrutura de qualidade;

- por fim, trata-se de solicitação legítima que vem ao encontro dos anseios da sociedade, em especial dos usuários do trecho e da população de São Martinho, São Bonifácio e região, que postulam há tempo melhorias, e que a realização dessas obras em caráter emergencial, se traduz em medida de extrema importância, tendo em vista a permitir boa e segura trafegabilidade, ajudando como medida de segurança a evitar a ocorrência de acidentes e a impulsionar cada vez mais o turismo da região, bem como o desenvolvimento da economia catarinense,

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que envidem os esforços e estudos necessários para a viabilidade da realização das obras de pavimentação asfáltica, assim como, a realização da manutenção preventiva da rodovia estadual SC-435, no trecho que liga os municípios de São Martinho a São Bonifácio. Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 17/04/2024, às 15:48.

---